



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2025

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 052/2025:

[...]

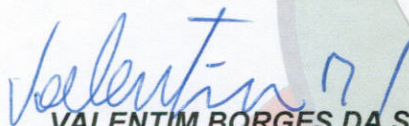
CRIA PONTO DE SERVIÇO DE TÁXI COLETIVO CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.045/2010.

[...]

Art. 1º desta Emenda O artigo 1º do Projeto de Lei nº 052/2025 passará a ter a seguinte redação:

[...]

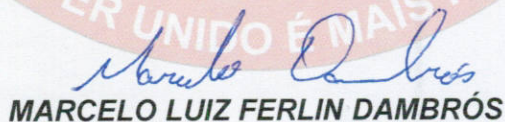
Art. 1º Fica criado dois pontos de serviço de táxi coletivo e rotativo no Parque Turístico Ambiental da Integração (Lago Internacional) e nas proximidades da empresa Multilog (aduana de cargas).


VALENTIM BORGES DA SILVA

Vereador


ALEX SEVERIA DO NASCIMENTO

Vereador


MARCELO LUIZ FERLIN DAMBRÓS

Vereador